REGISTRO
FLS. 11 6v DO LIVRO Nº 11
EM 22 / 02 / 01
Aquina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1255/01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

"Autoriza a Administração do Fundo Municipal de Saúde a abrir crédito especial no orçamento de 2001".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Administração do Fundo Municipal de Saúde de Caçu, autorizado a abrir crédito adicional especial para vigência no orçamento financeiro de 2001, no seguinte valor e dotação:

I – no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
dotação 13.75.428.2.001-3111.01 - Remuneração Fixa e Vantagens

II- no valor de R$ 25.076,00 (vinte e cinco mil e setenta e seis reais)
dotação 13.75.428.2.001-3111.02 - Diárias e Viagens

III- no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)
dotação 13.75.428.2.001-3111.03 - Outras despesas com Pessoal

Art. 2º - Para fazer face a abertura dos créditos figurada no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 13 de fevereiro de 2001.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração